



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 31 de julho de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 80/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 31 de julho de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA

Associação Missionária Unidos na Verdade
Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000
Estrada Principal, S/Nº, Campina do Gomes.
CNPJ- 14.695.054/0001-23

PORTARIA Nº.001/2013

O PRESIDENTE DA Associação Missionária Unidos na Verdade (AMUV) de FAXINAL, Estado do Paraná, Sra. Rafael Sontag Kaplum, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da AMUV de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Valdecir Gonçalves Manso – CPF Nº. 677.579.109-78

Ismael Madeira Gonçalves – CPF Nº. 623.829.009-97

Luciano Aparecido Claudino – CPF Nº. 055641539-60

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação Missionária Unidos na Verdade de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze. (25/07/2013).

Rafael Sontag Kaplum
PRESIDENTE DA AMUV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013

Processo Administrativo de Compra nº 166/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PAINÉIS, FAIXAS, ADESIVOS E BANNERS, DESTINADOS A CAMPANHAS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. A Licitação será Menor Preço (Por Item).



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br